
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 403/2023- GP, DE 08 DE NOVENBRO DE 2023.

PORTARIA 403/2023- GP, de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o Servidor **ALVAMIR FERNANDES DANTAS**, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica por motivo de falecimento em 01 de novembro de 2023, conforme Certidão de Óbito com matrícula 094458.01.55.2023.4.00004.198.0001629-70.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:19924F16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2023. Edição 3156
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>